PROJETO DE LEI 01-00025/2017 do Vereador Rinaldi Digilio (PRB)

"Propõe a criação do "Patrulha SPRAY ZAP" como ferramenta de denúncia do ato de pichação no Município de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Propõe a criação e implantação do "Patrulha SPRAY ZAP" como ferramenta específica de denúncias contra o ato de pichação no Município de São Paulo.

Art. 2º O executivo deverá disponibilizar um número contendo o aplicativo "Whatts App" vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Urbana/GCM aonde chegarão às denúncias diretas da população.

Art. 3º Estabelecido o canal para ser utilizado nesta ferramenta, o órgão competente poderá divulgar em todas as páginas oficiais bem como em outros meios que entender pertinentes para ampla divulgação do serviço, com o objetivo de informar a população o meio de colaborar para zeladoria da cidade, por uma São Paulo mais limpa, informando a localização do logradouro público ou privado que está sofrendo a agressão da pichação.

Art. 4º Fica sob responsabilidade de o órgão competente manter o anonimato do denunciante.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que deverá destinar dotação orçamentária específica para este programa.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação."

Sala das sessões... Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/02/2017, p. 145

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.